LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ - Cep 25651-075

Boletim de Serviço nº 013/2012
Dezembro/ 2012

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

Subsecretário SCUP/MCTI:
Arquimedes Diógenes Ciloni

Diretor LNCC:
Pedro Leite da Silva Dias

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Recursos Humanos

Coordenação de Administração – SRH/CAD/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor ..... 04 A 04

Atos do Serviço de Recursos Humanos ..... 04 A 14

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 013/2012 30/12/2012

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º. 142 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

I - Designar o servidor **FÁBIO AUGUSTO ROSA**, CPF nº 800.153.797-87, matrícula no SIAPE nº 673185, Técnico, lotado no Serviço de Redes da Coordenação de Sistemas e Redes, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01.017.00/2012, referente Processo nº 203/2012, refrente a aquisição e instalação de um grupo motor gerador (GMG) de 300 KWA para atender às necessidades de energia elétrica do ponto de presença - POP, celebrado com a empresa **ANDROMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** e nos seus impedimentos legais seu substituto **LUIZ CARLOS COELHO**, CPF nº 412.347.077-72, matrícula no SIAPE nº 673155, Assistente em C&T, lotado no Serviço de Redes da Coordenação de Sistemas e Redes.

II – O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto nº 2.271, de 7/jul/1997.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – DEZEMBRO 2012

1. **À disposição de outros órgãos – art. 93**

1.1. Miriam Barbuda Fernandes Chaves – Pesquisador Adjunto
Casa Civil de 14/10/2003 a 17/01/2011
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a partir de 18/01/2011

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 013/2012 30/12/2012

2. Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares – art. 91

2.1. Fernanda Maria Pereira Raupp – Tecnologista Sênior
De 01/10/2007 a 30/09/2013

2.2. Rizza Castelo Branco – Analista em C&T
De 15/09/2010 a 14/09/2013

3. Afastamento para estudo ou missão no exterior (c/remuneração) Pesquisador – art. 95

3.1. Fábio Borges de Oliveira – Tecnologista Pleno
De 01/08/2011 a 01/08/2014

3.2. Renato Portugal - Pesquisador Titular
De 01/12/2012 a 16/12/2012

3.3. Gustavo Alberto Perla Menzala - Pesquisador Titular
De 06/12/2012 a 22/12/2012

3.4. Jiang Zhu - Pesquisador Associado
De 02/12/2012 a 17/02/2013

3.5. Jack Baczynski - Pesquisador Associado
De 08/12/2012 a 16/12/2012

4. Licença com Remuneração para tratamento da saúde (servidor) – arts 202 a 206

4.1 Maria Cristina Albuquerque Almeida – Tecnologista Sênior
De 28/07/2012 a 23/01/2013

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2012

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	N° DIAS DIREITO
673117	ABIMAEL FERNANDO DOURADO LOULA	2013	1º	14/01/13	28/01/13	15
673084	AMAURI ALVES DO NASCIMENTO	2013	ÚNICA	02/01/13	31/01/13	30
673169	ANA TEREZA RIBEIRO DE VASCONCELOS	2013	1º	02/01/13	11/01/13	10
686227	ANMILY PAULA DOS SANTOS MARTINS	2013	1º	02/01/13	11/01/13	10
673161	ANTÔNIO CARLOS SALGADO GUIMARÃES	2013	ÚNICA	02/01/13	31/01/13	30
1467863	ANTÔNIO TADEU AZEVEDO GOMES	2013	1º	02/01/13	21/01/13	20
673116	AUGUSTO CÉSAR N. R. GALEÃO	2013	ÚNICA	03/01/13	01/02/13	30
672787	CARLA OSTHOFF FERREIRA DOS SANTOS	2013	1º	04/01/13	23/01/13	20
673193	EDUARDO LÚCIO MENDES GARCIA	2013	1º	02/01/13	16/01/13	15
1700725	FÁBIO ANDRÉ MACHADO PORTO	2013	1º	02/01/13	21/01/13	20

673211	FLÁVIO BARBOSA TOLEDO	2013	1º	02/01/13	16/01/13	15
1356497	GILSON ANTÔNIO GIRALDI	2013	1º	16/01/13	30/01/13	15
361939	JAIME EDILBERTO MUNOZ RIVERA	2013	1º	02/01/13	11/01/13	10
1467400	JAUVANE CAVALCANTE DE OLIVERIA	2013	1º	02/01/13	11/01/13	10
1356488	LAURENT EMMANUEL DARDENNE	2013	1º	02/01/13	11/01/13	10
664037	LEON ROQUE SINAY	2012	4º	14/01/13	28/01/13	15
1700336	LUIS RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2013	1º	14/01/13	02/02/13	20
673155	LUIZ CARLOS COELHO	2013	ÚNICA	09/01/13	07/02/13	30
1467870	LUIZ MANOEL ROCHA GADELHA JÚNIOR	2013	ÚNICA	07/01/13	05/02/13	30
673144	MARCELO DUTRA FRAGOSO	2013	1º	02/01/13	18/01/13	17
1356492	MARCELO TRINDADE DOS SANTOS	2013	ÚNICA	02/01/13	31/01/13	30
1700403	MÁRCIO RENTES BORGES	2013	1º	21/01/13	09/02/13	20
673115	MARCO ANTÔNIO LEAL E SILVA	2013	1º	02/01/13	21/01/13	20
673397	MARIA CRISTINA A DE ALMEIDA	2012	4º	24/01/13	02/02/13	10
673129	MAURI FRANCISCO MARINHO	2013	ÚNICA	02/01/13	31/01/13	30
672429	PAULO CABRAL FILHO	2013	1º	15/01/13	29/01/13	15
673164	PAULO CÉSAR FARIA	2013	ÚNICA	02/01/13	31/01/13	30
673131	PAULO SÉRGIO ALBERTASSI	2013	1º	23/01/13	01/02/13	10
673118	RAUL ANTONINO FEIJÓO	2013	ÚNICA	02/01/13	31/01/13	30
673204	RENATO SIMÕES SILVA	2013	ÚNICA	07/01/13	05/02/13	30
1243486	ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	2013	1º	25/01/13	08/02/13	15
1804260	SILVA SILVEIRA SOARES	2012	2º	02/01/13	21/01/13	20
673190	SONIA LIMOEIRO MONTEIRO	2013	1º	02/01/13	11/01/13	10

INTERRUPÇÃO FÉRIAS

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	N° DIAS DIREITO
672790	Bruno Richard Schulze	2012	ÚLTIMA	19/11/12	28/11/12	10

REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS

MAT. SIAPE	NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO	N° DIAS DIREITO
1467864	Artur Ziviani	2012	ULTIMA	31/12/12	09/01/13	10

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 013/2012 30/12/2012

DIÁRIAS SERVIDORES/COLABORADORES

Beneficiário	Natureza	Motivo do Deslocamento	Itinerário
PEDRO LEITE DA SILVA DIAS	SERVIDOR	Atender convocação do Subsecretario de Coordenação das Unidades de Pesquisa, Dr. Arquimedes Diógenes Ciloni, comunicamos aos Senhores dirigentes dos Institutos de Pesquisa, que estão confirmadas as reuniões dos três Comitês Gestores presididos pela SEPED, SECIS e SETEC, a ocorrer na próxima sexta-feira, dia 30/11/2012, com início às 09:00hs, em Brasília	Rio de Janeiro (RJ)/ Brasília (DF) / Rio de Janeiro (RJ)
EDGAR NOBUO MAMIYA	SERVIDOR	Participar da Banca Examinadora de Concursos de Títulos e Provas para provimento de uma vaga destinada ao cargo de Pesquisador Adjunto, na área de Pesquisa e Desenvolvimento em Modelagem Computacional, Métodos Numéricos e Sistemas, Controles e Sinais, de acordo com o Edital n.º. 001/2012.	Brasília (DF) / Rio de Janeiro (RJ)/ Petrópolis (RJ)/ Rio de Janeiro (RJ)/ Brasília (DF)
LUIZ MANOEL ROCHA GADELHA JUNIOR	SERVIDOR	Participar da 8ª Conferência Internacional Informática Ecológica, o servidor obteve um trabalho aceito para essa conferência.	Rio de Janeiro (RJ)/ Brasília (DF) / Rio de Janeiro (RJ)
LEON ROQUE SINAY	SERVIDOR	Participara da reunião com o Ministro Marco Antonio Raupp no MCTI em Brasília, DF, dia 12/12/2012 as 14:00hs	Rio de Janeiro (RJ)/ Brasília (DF) / Rio de Janeiro (RJ)
BRUNO RICHARD SCHULZE	SERVIDOR	Visita ao Data Center e organização de workshop.	Petrópolis (RJ) /Rio de Janeiro (RJ)/ Campinas (SP)/ Rio de Janeiro (RJ)/ Petrópolis (RJ)
LEON ROQUE SINAY	SERVIDOR	Participar da cerimônia de entrega do Premio Jovem Cientista a ser realizada no Palácio do Planalto dia 18/12/2012 as 11:00hs. O aluno Thiago Tavares Magalhães um dos contemplados é aluno do LNCC.	Rio de Janeiro (RJ)/ Brasília (DF) / Rio de Janeiro (RJ)
BRUNO RICHARD SCHULZE	SERVIDOR	O servidor participará de reunião técnica para discussão de projetos conjuntos em computação em nuvem na Universidade Federal do Paraná.	Rio de Janeiro (RJ)/ Curitiba (PR) / Rio de Janeiro (RJ)
JACK BACZYNSKI	SERVIDOR	Participar do 51st IEEE Conference on Decision and Control - CDC 2012.	Petrópolis (RJ)/ Hilo - Havaí (Estados Unidos da América)/ Petrópolis (RJ)
FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN	COLABORADOR EVENTUAL	Participar de banca de concurso no LNCC no período de 19 a 24 de novembro de 2012	Campinas (SP)/ Rio de Janeiro (RJ)/ Petrópolis (RJ)/ Rio de Janeiro (RJ)/ Campinas (SP)
JONAS SILVA ALMEIDA	COLABORADOR EVENTUAL	Participar de atividades de pesquisa e ministrar curso para os alunos da Pós-Graduação do LNCC.	Birmingham - Alabama (Estados Unidos da América)/ Rio de Janeiro (RJ)/ Petrópolis (RJ)/ Rio de Janeiro (RJ)/ Birmingham - Alabama (Estados Unidos da América)

Você Sabia

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DO EXECUTIVO SERÁ DE R$ 373 A PARTIR DE 1° DE JANEIRO

O Ministério do Planejamento autorizou no dia 27/12 o reajuste do valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores públicos federais para R$ 373,00, a partir de 1º de janeiro de 2013. A autorização foi dada por meio da Portaria nº 619, publicada no Diário Oficial da União.

O valor é único será pago aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional em todo o território nacional.

Com esse reajuste – de R$ 69,00 sobre os atuais R$ 304,00 – o Poder Executivo fica dentro do limite do valor médio do benefício para 2012 fixado pelo Planejamento em portaria de novembro deste ano (R$ 387,00). De acordo com a Lei 12.708/12 – a Lei de Diretrizes Orçamentárias atualmente em vigor –, é vedado reajuste para 2013 do auxílio-alimentação ou refeição nos órgãos dos poderes da União, quando esse for superior ao valor médio per capita fixado para 2012. O Legislativo, o Ministério Público e o Judiciário já pagam valores superiores.

PORTARIA REAJUSTA CONTRAPARTIDA DO GOVERNO NOS PLANOS DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Tabela é ampliada para 10 faixas, com valores entre R$ 82 e R$ 167, conforme a idade e a renda

A partir de 1º de janeiro, será reajustado o valor pago pelo governo federal como reembolso nos planos de saúde dos servidores públicos federais e seus dependentes. De acordo com a Portaria 625, publicada no Diário Oficial da União de 24/12, os valores per capita no custeio da assistência à saúde suplementar ficarão entre R$ 82,83 e R$ 167,70.

A variação se dá conforme a idade e a remuneração do servidor, ou seja, quanto mais elevada a faixa etária e menor a renda, maior é a contrapartida da União. Assim, a maior contribuição do governo é destinada os servidores (ou dependentes) na faixa com 59 anos ou mais e com remuneração até R$ 1.499. Já os mais jovens e com maior renda receberão menos. O menor reembolso vai para quem ganha mais de R$ 7.500 e tem até 18 anos.

A nova tabela foi ampliada para 10 faixas etárias e o reajuste obedeceu ao mesmo processo de equidade que rege a concessão do benefício: privilegiou as faixas etárias mais altas e os servidores com menores salários. Estes últimos tiveram aumentos de até 30% em relação à tabela anterior, cujos valores variavam entre R$ 72 e R$ 129. O benefício da saúde suplementar é regido pela Portaria Normativa SRH nº 3, de 30 de julho de 2009 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do SIPEC sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo, inativo, seus dependentes e pensionistas.

Lei nº 12.778, de 28.12.2012 - Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e.....

CAPÍTULO XXVIII

DO PLANO DE CARREIRAS PARA A ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 33. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. Fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis intermediário e auxiliar integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de níveis intermediário e auxiliar de desenvolvimento tecnológico, gestão, planejamento e infraestrutura, quando em efetivo exercício do cargo, de acordo com os valores constantes do Anexo XX desta Lei.

§ 1º .....

.....

II - à formação acadêmica e profissional, obtida por participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de graduação ou pós-graduação; ou

III - à participação em cursos de capacitação ou qualificação profissional.

§ 2º Os cursos a que se referem os incisos II e III do § 1º deverão ser compatíveis com as atividades dos órgãos ou entidades onde o servidor estiver lotado e estar em consonância com o Plano Anual de Capacitação.

.....

§ 4º Para fins de percepção da GQ pelos titulares de cargos de nível intermediário das Carreiras a que se refere o **caput**, aplicam-se, na forma do regulamento, as seguintes disposições:

I - para fazer jus ao nível I da GQ, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

II - para fazer jus ao nível II da GQ, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 250 (duzentas e cinquenta) horas; e

III - para fazer jus ao nível III da GQ, o servidor deverá comprovar a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou de curso de graduação ou pós-graduação.

§ 5º Os titulares de cargos de nível auxiliar somente farão jus à GQ se comprovada a conclusão de curso de capacitação ou qualificação profissional com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, ou curso de graduação ou pós-graduação, na forma do regulamento.

§ 6º O regulamento disporá sobre as modalidades de curso a serem consideradas, as situações específicas em que serão permitidas a acumulação de cargas horárias de cursos para o atingimento da carga horária mínima e os procedimentos gerais para concessão da referida gratificação, observadas as disposições desta Lei.

§ 7º A GQ somente integrará os cálculos de proventos de aposentadorias e pensões quando os certificados considerados para a sua concessão forem obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão e sua percepção observará o regramento do regime previdenciário aplicável ao servidor.

§ 8º (Revogado).” (NR)

Art. 34. O Anexo VIII-A da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo XXXIX desta Lei.

Art. 35. O Anexo XIX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo XL desta Lei.

ANEXO XXXIX

(Anexo VIII-A da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006)

VENCIMENTO BÁSICO

a) Vencimento básico do cargo de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Pesquisador	TITULAR	III	6.114,87	6.620,76	7.152,34	7.708,80
		II	5.895,05	6.382,76	6.895,23	7.431,68
		I	5.683,81	6.154,04	6.648,15	7.165,37
	ASSOCIADO	III	5.384,03	5.829,46	6.297,51	6.787,45
		II	5.191,05	5.620,51	6.071,79	6.544,17
		I	5.004,41	5.418,43	5.853,48	6.308,88
	ADJUNTO	III	4.741,30	5.133,56	5.545,73	5.977,19
		II	4.572,02	4.950,27	5.347,73	5.763,78
		I	4.408,33	4.773,04	5.156,27	5.557,42
	ASSISTENTE DE PESQUISA	III	4.176,86	4.522,42	4.885,52	5.265,62
		II	4.028,77	4.362,08	4.712,31	5.078,93
		I	3.884,92	4.206,33	4.544,05	4.897,58

b) Vencimento básico dos cargos de nível superior de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Cargos de Analista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN2015
Tecnologista Analista em Ciência e Tecnologia	SÊNIOR	III	6.114,87	6.620,76	7.152,34	7.708,80
		II	5.895,05	6.382,76	6.895,23	7.431,68
		I	5.683,81	6.154,04	6.648,15	7.165,37
	PLENO III	III	5.384,03	5.829,46	6.297,51	6.787,45
		II	5.191,05	5.620,51	6.071,79	6.544,17
		I	5.004,41	5.418,43	5.853,48	6.308,88
	PLENO II	III	4.741,30	5.133,56	5.545,73	5.977,19
		II	4.572,02	4.950,27	5.347,73	5.763,78
		I	4.408,33	4.773,04	5.156,27	5.557,42
	PLENO I	III	4.176,86	4.522,42	4.885,52	5.265,62
		II	4.028,77	4.362,08	4.712,31	5.078,93
		I	3.884,92	4.206,33	4.544,05	4.897,58
	JÚNIOR	III	3.681,08	3.985,62	4.305,63	4.640,61
		II	3.550,43	3.844,16	4.152,81	4.475,90
		I	3.423,68	3.706,93	4.004,56	4.316,11

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário de Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Cargos de Assistente em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia.

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico Assistente em Ciência e Tecnologia	TÉCNICO III ASSISTENTE III	III	3.064,37	3.317,89	3.584,28	3.863,14
		II	2.961,09	3.206,07	3.463,48	3.732,94
		I	2.861,56	3.098,30	3.347,06	3.607,47
	TÉCNICO II ASSISTENTE II	VI	2.768,78	2.997,85	3.238,54	3.490,50
		V	2.675,10	2.896,42	3.128,97	3.372,40
		IV	2.583,74	2.797,50	3.022,11	3.257,23
		III	2.499,35	2.706,13	2.923,40	3.150,84
		II	2.413,84	2.613,54	2.823,38	3.043,04
		I	2.330,42	2.523,22	2.725,81	2.937,88
	TÉCNICO I ASSISTENTE I	VI	2.253,30	2.439,72	2.635,60	2.840,65
		V	2.175,34	2.355,31	2.544,42	2.742,37
		IV	2.098,96	2.272,61	2.455,08	2.646,08
		III	2.027,64	2.195,39	2.371,66	2.556,17
		II	1.955,82	2.117,63	2.287,65	2.465,63
		I	1.885,33	2.041,31	2.205,20	2.376,77

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar de Auxiliar Técnico da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Cargos de Auxiliar em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia.

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO			
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
			1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Auxiliar Técnico	AUXILIAR TÉCNICO II AUXILIAR II	VI	1.193,55	1.292,29	1.396,05	1.504,67
		V	1.165,08	1.261,47	1.362,75	1.468,77
		IV	1.137,21	1.231,29	1.330,15	1.433,64
		III	1.109,93	1.201,76	1.298,25	1.399,25
		II	1.083,43	1.173,06	1.267,25	1.365,84
		I	1.057,49	1.144,98	1.236,91	1.333,14
Auxiliar em Ciência e Tecnologia	AUXILIAR TÉCNICO I AUXILIAR I	VI	1.013,81	1.097,68	1.185,82	1.278,07
		V	989,52	1.071,38	1.157,41	1.247,45
		IV	965,94	1.045,85	1.129,83	1.217,73
		III	942,85	1.020,85	1.102,82	1.188,62
		II	920,45	996,60	1.076,62	1.160,38
		I	898,52	972,86	1.050,97	1.132,73

ANEXO XL

(Anexo XIX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

CARREIRAS DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VALOR DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT

a) Valor da RT para o cargo de Pesquisador:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT A PARTIR DE			
		1º JUL 2009			1º JAN 2015
		APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DOUTORADO
Titular	III	1.501,00	2.918,00	5.838,00	6.289,28
	II	1.444,00	2.811,00	5.620,00	6.054,43
	I	1.391,00	2.705,00	5.414,00	5.832,50
Associado	III	1.317,00	2.559,00	5.119,00	5.514,70
	II	1.265,00	2.464,00	4.927,00	5.307,86
	I	1.219,00	2.372,00	4.745,00	5.111,79
Adjunto	III	1.153,00	2.243,00	4.486,00	4.832,77
	II	1.111,00	2.161,00	4.321,00	4.655,01
	I	1.069,00	2.081,00	4.161,00	4.482,65
Assistente de Pesquisa	III	1.012,00	1.967,00	3.933,00	4.237,02
	II	976,00	1.895,00	3.790,00	4.082,97
	I	937,00	1.825,00	3.649,00	3.931,07

b) Valor da RT para os cargos de Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT A PARTIR DE			
		1º JUL 2009			1º JAN 2015
		APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DOUTORADO
Sênior	III	1.501,00	2.918,00	5.838,00	6.289,28
	II	1.444,00	2.811,00	5.620,00	6.054,43
	I	1.391,00	2.705,00	5.414,00	5.832,50
Pleno III	III	1.317,00	2.559,00	5.119,00	5.514,70
	II	1.265,00	2.464,00	4.927,00	5.307,86
	I	1.219,00	2.372,00	4.745,00	5.111,79
Pleno II	III	1.153,00	2.243,00	4.486,00	4.832,77
	II	1.111,00	2.161,00	4.321,00	4.655,01
	I	1.069,00	2.081,00	4.161,00	4.482,65
Pleno I	III	1.012,00	1.967,00	3.933,00	4.237,02
	II	976,00	1.895,00	3.790,00	4.082,97
	I	937,00	1.825,00	3.649,00	3.931,07
Júnior	III	887,00	1.725,00	3.451,00	3.717,76
	II	854,00	1.662,00	3.324,00	3.580,95
	I	822,00	1.601,00	3.199,00	3.446,28

ANEXO C

(Anexo I da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL E DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO, CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA EXECUTIVA, DE ASSESSORIA E DE ASSISTÊNCIA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL

a) CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - NES

DENOMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)			
	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015
Comandante da Marinha	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Comandante do Exército	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Comandante da Aeronáutica	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Secretário-Geral do Ministério da Defesa	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Secretário-Geral de Contencioso	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Secretário-Geral de Consultoria	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Subdefensor Público Geral da União	11.179,36	12.042,60	12.972,50	13.974,20
Presidente da Agência Espacial Brasileira	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	11.431,88	12.314,62	13.265,52	14.289,85
Assessor Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República	11.179,36	12.042,60	12.972,50	13.974,20

b) GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CARGO	VALOR UNITÁRIO (EM REAIS)			
	ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2012	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2013	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2014	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2015
DAS 101.6 e 102.6	11.179,36	12.042,60	12.972,50	13.974,20
DAS 101.5 e 102.5	8.988,00	9.682,03	10.429,65	11.235,00
DAS 101.4 e 102.4	6.843,76	7.372,22	7.941,48	8.554,70
DAS 101.3 e 102.3	4.042,06	4.247,06	4.462,46	4.688,79
DAS 101.2 e 102.2	2.694,71	2.741,50	2.789,10	2.837,53
DAS 101.1 e 102.1	2.115,72	2.152,46	2.189,83	2.227,85

ANEXO CII

(Anexo III da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007)

FUNÇÕES GRATIFICADAS, GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES COMISSIONADAS

a) FUNÇÃO GRATIFICADA (Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991)

NÍVEL	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012			A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013			A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014			A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015		
	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL	VENC.	GRAT. (*)	TOTAL
FG-1	158,27	262,74	421,01	161,02	267,29	428,31	163,81	271,93	435,74	166,66	276,65	443,31
FG-2	121,76	202,11	323,87	123,87	205,63	329,50	126,03	209,20	335,23	128,21	212,83	341,04
FG-3	93,65	155,46	249,11	95,28	158,16	253,44	96,93	160,90	257,83	98,61	163,70	262,31

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (ART. 15 DA LEI DELEGADA Nº 13, de 27 de agosto de 1992).

LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ - Cep 25651-075

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 013/2012 30/12/2012